

## **LEI Nº 1.475 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

**Estima a receita e fixa a despesa do município de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2013.**

**JOÃO ROBERTO FERLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

### **Do Orçamento do Município**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de São José dos Quatro Marcos para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.300.000,00 (Trinta e Um Milhões e Trezentos Mil Reais), sendo R\$ 29.200.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Duzentos Mil Reais) Administração Direta e R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhão e Cem Mil Reais) Administração Indireta.

### **Dos Orçamentos das Unidades Gestora Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social.**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013 estima a Receita em R\$ R\$ 31.300.000,00 (Trinta e Um Milhões e Trezentos Mil Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), para a Prefeitura Municipal em R\$ 28.012.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Doze Mil Reais) e para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhão e Cem Mil Reais).

**§ 1º** - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

<b>RECEITAS</b>		<b>VALOR</b>
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.307.250,00</b>
1.1	Receitas Tributárias	1.855.500,00
1.2	Receitas De Contribuições	550.000,00
1.2	Receitas De Contribuições Intra-Orçamentária	571.500,00
1.3	Receita Patrimonial	176.000,00
1.3	Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	508.500,00
1.6	Receitas de Serviços	879.000,00
1.7	Transferências Correntes	25.067.250,00
1.9	Outras Receitas Correntes	682.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	17.000,00
<b>2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.066.500,00</b>
2.2	Alienação de Bens	20.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.046.500,00
<b>7</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.003.000,00</b>
7.2	Receita de Contribuição Intra – Orçamentária	900.000,00
7.9	Outras Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	103.000,00
<b>9</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>3.076.750,00</b>
9.1	Dedução de Receitas	3.076.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.300.000,00</b>

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
01	Câmara Munic. de S.J.Quatro Marcos	1.188.000,00
02	Gabinete do Prefeito	2.628.000,00
03	Secretaria de Administração	1.148.500,00
04	Secretaria da Fazenda	2.350.300,00
05	Secretaria de Obras e Serviço Públicos	4.019.100,00
06	Secretaria de Educação	7.881.000,00
07	Secretaria Fom. Agropec. Ind. e Com.	1.016.000,00
08	Secretaria de Saúde	7.196.500,00
09	Secretaria de Assistência Social	1.772.600,00
10	PREVIQUAM Fundo Mun. Prev. Soc.	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.300.000,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<b>CÓD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
01	Legislativa	1.188.000,00
04	Administração	5.836.900,00
08	Assistência Social	1.772.600,00
09	Previdência	2.100.000,00
10	Saúde	7.196.500,00
12	Educação	7.466.000,00
13	Cultura	415.000,00
15	Urbanismo	1.841.000,00
17	Saneamento	1.215.000,00
20	Agricultura	856.000,00
26	Transporte	309.000,00
27	Desporto e Lazer	401.000,00
28	Encargos Especiais	703.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.300.000,00</b>

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	1.188.000,00
0002	Administração Geral	7.011.900,00
0003	Fortalecimento do Municipalismo	160.000,00
0004	Esporte e Vida	401.000,00
0005	Saneamento Básico	1.215.000,00
0006	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público	155.000,00
0007	Encargos Especiais	703.000,00
0008	Convênios e Projetos	105.000,00
0009	Transporte Rodoviário	339.000,00
0010	Urbanismo	1.126.000,00
0011	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	4.034.500,00
0012	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	2.785.500,00
0013	Apoio ao Ensino Superior	10.000,00
0014	Alimentação Escolar	400.000,00
0015	Apoio e Incentivo Cultural	276.000,00
0016	Apoio a Produção, Benef. Com. Prod. Agric. Familiar	1.016.000,00
0017	Saúde da Família	5.298.000,00
0018	Atenção Especializada em Saúde	785.000,00
0019	Assistência Farmacêutica	270.000,00
0020	Programa Vigilância em Saúde	347.500,00
0022	Assistência Comunitária	1.573.600,00
0023	Sustentação do Regime Próprio de Previdência Soc.	2.100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.300.000,00</b>

#### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>26.029.500,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.724.250,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	42.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.263.250,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.575.500,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	3.214.500,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	361.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>1.695.000,00</b>
9.7.77.99.99.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	1.115.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	580.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.300.000,00</b>

#### Do Orçamento da Administração Direta de São José dos Quatro Marcos

**Art. 3º** - O Orçamento da Administração Direta de São José dos Quatro Marcos, para o Exercício de 2013 estima a receita em R\$ \$ 29.200.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Duzentos Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 28.012.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Doze Mil Reais) para a Prefeitura Municipal e R\$ 1.188.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais) para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**§ 1º** - A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Transferências de outras esferas de Governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.21.250,00</b>
1.1	Receitas Tributárias	1.855.500,00
1.2	Receitas de Contribuições	550.000,00
1.3	Receita Patrimonial	176.000,00
1.6	Receita de Serviços	879.000,00
1.7	Transferências Correntes	25.067.250,00
1.9	Outras Receitas Correntes	682.500,00
<b>2.</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.066.500,00</b>
2.2	Alienação de Bens Móveis	20.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.046.500,00
<b>9</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>3.076.750,00</b>
9.1	Dedução de Receitas	3.076.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.200.000,00</b>

§ 2º- A despesa da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza da despesa até a modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<b>CÓD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
04	Administração	5.846.900,00
08	Assistência Social	1.772.600,00
10	Saúde	7.196.500,00
12	Educação	7.466.000,00
13	Cultura	415.000,00
15	Urbanismo	1.841.000,00
17	Saneamento	1.215.000,00
20	Agricultura	846.000,00
26	Transporte	309.000,00
27	Desporto e Lazer	401.000,00
28	Encargos Especiais	703.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.012.000,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23.954.500,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.139.250,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	42.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.773.250,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.477.500,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	3.116.500,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	361.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>580.000,00</b>
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	580.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.012.000,00</b>

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

## I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.188.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.188.000,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.111.000,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	831.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	280.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>77.000,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	77.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.188.000,00</b>

§ 4º- O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 8.969.100,00 (Oito Milhões e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais).

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08	Assistência Social	R\$	1.772.600,00
10	Saúde	R\$	7.196.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.969.100,00</b>

### Do Orçamento do PREVIQUAM – Fundo Municipal De Previdência Social

Art. 4º - O Orçamento do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos para o Exercício de 2013 estima a receita em R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhão e Cem Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhão e Cem Mil Reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS</b>		<b>ORÇAMENTO</b>
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.097.000,00</b>
1.2	Receitas de Contribuições	571.500,00
1.3	Receita Patrimonial	508.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	17.000,00
<b>7</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>1.003.000,00</b>
7.2	Receitas de Contribuições	900.000,00
7.9	Outras Receita Corrente Intra-Orçamentária	103.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.100.000,00</b>

§ 2º- A despesa do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

09	Previdência Social	2.100.000,00
<b>SOMA</b>		<b>2.100.000,00</b>

#### **II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>964.000,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	754.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	210.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>21.000,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	21.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>1.115.000,00</b>
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	1.115.000,00
<b>SOMA</b>		<b>2.100.000,00</b>

**Art.5º** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei;

**Art.6º** - Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do

município.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 de Outubro de 2012.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

